



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
04370/24 Dante Augusto Dalla Pria 09/10/2024
Descrição

COMPRA DIRETA DE CATETER VESICAL PROCESSO JUDICIAL

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Solicitante DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Centro de Custo 312 CENTRO DE SAÚDE
Placa

Observação

A necessidade de compra direta de cateter vesical feminino calibre nº 08, tipo hidrofílico de poliuretano revestido e pronto uso em caráter emergencial, tendo em vista o cumprimento de uma ordem judicial processo nº 1001077-29.2020.8.260486 que impõe a imediata disponibilização do referido item para atendimento da paciente M.I.D.C.

Conforme determinação judicial, a administração pública foi instada a fornecer, com a máxima urgência, o cateter vesical feminino para a paciente mencionada, conforme o caso. O não cumprimento da referida ordem pode acarretar graves prejuízos à saúde da paciente, comprometendo o atendimento adequado de suas necessidades médicas, além de sujeitar o ente público a sanções legais, como aplicação de multas ou outras medidas coercitivas.

A situação apresentada, de caráter imprevisível e urgente, inviabiliza a condução de um processo licitatório regular, que demandaria prazos que não atendem à urgência exigida pela decisão judicial. Dessa forma, a utilização do processo de compra direta, que permite dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, torna-se o procedimento mais adequado e célere para o cumprimento da determinação judicial. A paciente em questão apresenta uma condição clínica que demanda o uso imediato do cateter, sem o qual pode haver um agravamento significativo de seu estado de saúde. A demora na aquisição e no fornecimento do item pode resultar em complicações médicas sérias, como infecções ou obstruções, colocando em risco a vida da paciente.

O cumprimento de ordens judiciais é obrigatório para a administração pública, e a não observância dos prazos estabelecidos pode gerar implicações legais e administrativas, incluindo responsabilização por descumprimento de ordem judicial. A urgência aqui apresentada se baseia no caráter essencial do dispositivo solicitado para a manutenção da saúde da paciente, justifica-se a necessidade de proceder à compra direta do item, em caráter de urgência, como medida indispensável para o cumprimento da ordem judicial e para garantir a preservação da saúde e integridade da paciente, evitando-se, assim, maiores implicações legais, portanto, que sejam adotadas todas as providências cabíveis para que a aquisição seja realizada de forma imediata, atendendo à demanda judicial e assegurando o pronto atendimento à paciente em questão.

FICHA: 639

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	600.001.293	CATETER VESICAL FEMININO CALIBRE N. 08, TIPO HIDROFÍLICO DE POLIURETANO REVESTIDO E PRONTO PARA USO, LUBRIFICADO.	UN	800	0	312	CENTRO DE SAÚDE

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado